



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico



CERTIDÃO

Página 01

MATRÍCULA

87.960

FICHA

01F

FRENTE



República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS

LIVRO Nº 2 -

REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Lote urbano designado pelo número 02 da Quadra 14, situado no Loteamento denominado Setor Aeroporto 1ª Etapa, em Planaltina-GO. Área total de 189m², com as medidas e confrontações seguintes: Frente com 6,00m para a Rua 18; Fundos com 6,00m para o lote 54; Lado Direito com 31,50m para o lote 02-A; Lado Esquerdo com 31,50m para os lotes 01 e 01-A. Cadastro imobiliário: 1.040.00QD14.0000.0000002.000.

PROPRIETÁRIO: ANDRE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 31.494.423/0001-39, estabelecida à Quadra 02, MR 14, Lote 08, Setor Oeste, Planaltina-GO.

REGISTRO ANTERIOR: AV.8-34.325, deste Ofício.

PROTOCOLO: 102.844, de 23/10/2018.

Planaltina-GO, 25 de outubro de 2018.

Custas: R\$ 44,02.

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

AV.1-87.960 em 14/11/2018

AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO

PROTOCOLO: 103.277 de 13/11/2018.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado, de 13/11/2018.

De acordo com o Alvará de Construção nº 499/2018 e Habite-se nº 470/2018, ambos emitido pela Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, procedo a presente averbação para informar que consta edificado sobre o imóvel uma edificação residencial em alvenaria medindo 76,16m², composta de: 1 varanda, 1 sala, 1 cozinha, 1 hall, 2 quartos, 1 banheiro e 1 área de serviço.

Foi apresentada a certidão negativa de débitos do INSS nº 002802018-88888712; CEI nº 51.245.58712/77 em nome de André Construtora e Incorporadora Eireli.

VALOR DA CONSTRUÇÃO: Atribui-se o valor de R\$ 97.542,68, colhido do CUB vigente no mês de outubro de 2018.

Custas: R\$ 446,71

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

R.2-87.960 em 21/03/2019.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 105.801 de 20.03.2019.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.2030657-0, agência de Asa Sul, Brasília - DF, em 15.03.2019.

TRANSMITENTE: ANDRE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, já qualificado.

ADQUIRENTE: LUCAS DE SOUSA NORONHA, brasileiro, nascido em 20/07/1993; portador da cédula de identidade de nº 6.912.681 SSP/GO e do CPF 048.884.061-97, solteiro, residente e domiciliado no St. de Mansões Oeste, R 36, Q M, 14, Lote B, Setor Oeste, Planaltina - GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 126.000,00

Recolhido ITBI no valor de R\$ 1.436,79 - Autenticação nº 079-725773136/6.

Custas: R\$ 1.086,84, calculados com descontos de 50%.

Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

R.3-87.960 em 21/03/2019.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

PROTOCOLO: 105.801 de 20.03.2019.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.2030657-0, agência de Asa Sul, Brasília - DF, em 15.03.2019.

DEVEDOR FIDUCIANTE: LUCAS DE SOUSA NORONHA, já qualificado.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

CONDIÇÕES: - 01- Valor total da dívida: R\$ 82.789,73. - 02 - Valor da Garantia: R\$ 134.000,00. - 03- Desconto

(Continua no verso.)



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA 87.960	FICHA 01V
VERSO	

concedido pelo FGTS/União: R\$ 13.469,00. - 04- Recursos próprios: R\$ 29.741,27. - 05- Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 0,00. - 06- Taxa de juros contratada: Nominal 5.5000% a.a; Efetiva 5.6407% a.a. - 07- Valor da primeira prestação: Prestação R\$ 488,13. Vencimento da primeira prestação: 15/04/2019. Prazo de financiamento: 360 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.
OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser rememorado pelo prazo de 15 anos.
Custas: R\$ 806,90, calculados com descontos de 50%.
Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

AV.4-87.960 de 26/09/2022
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE
PROTOCOLO: 125.822 de 20/09/2022
FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 16/09/2022, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 122.305 desta serventia.
TRANSMITENTE: LUCAS DE SOUSA NORONHA, já qualificado.
ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.
VALOR DO IMÓVEL: R\$ 135.050,56.
OBJETO: O imóvel desta matrícula
Recolhido o ITBI
Emitida a DOI.
Emolumentos e Fundos: R\$ 840,71.
Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 124.815, em data de 20 de setembro de 2022, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 87.960**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 78,59; Taxa Judiciária: R\$ 17,42; FUNDESP: R\$ 7,86; FUNEMP: R\$ 2,36; FUNCOMP: R\$ 2,36; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,93; TOTAL: R\$ 116,64. O referido é verdade e dou fê. Planaltina-GO, 26 de setembro de 2022.

Selo: 202209.00982209212865034420036
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



Página 1

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº124.815, em data de 20 de setembro de 2022, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 87.960**, do seguinte teor:

AV.4-87.960 – CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula. .
Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Dou fé. Planaltina – GO, 26 de setembro de 2022.

Emolumentos:.....R\$ 73,86
Taxa Judiciária:.....R\$ 17,42
Fundos Estaduais:.....R\$ 15,70
ISS:.....R\$ 3,69
Total:.....R\$ 110,67

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:26/09/2022
Hora Emissão 14:02:30

Selo: 202209.00982209212859326930073
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>